

PARECER N° 1169/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 690/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Carlos Neder, visa obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo a garantir ensino regular formal a crianças que realizem terapia renal substitutiva.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para a fim de garantir o caráter abstrato e genérico da proposição, bem como adequar à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Celso Jatene – PTB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli - PV